



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.040, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 279.184,15 – SMO”.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 279.184,15** (duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais com quinze centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos Programas **“0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR”**, na ação: **“3904 – RESTABELECIMENTO ESTRUTURA BARÃO IBIRAPUITÃ”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
06.01.06.182.0242.3904	3.44.90.51	Obras e Instalações	279.174,15	1700*
06.01.06.182.0242.3904	3.44.20.93	Indenizações e restituições	10,00	1700*
		TOTAL	279.184,15	

(*) Recurso 1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso recebido em 10/01/2023, no montante de R\$279.174,15 (duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais com quinze centavos) disponibilizado através do Convênio nº SIAF/nº 1AALKB, processo nº 59052.012097/2022-54 firmado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e o Município de Santana do Livramento, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>COD RED</u>	<u>RECURSO</u>
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	85048-9	1501*

(*) Recurso 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se:



MAURICIO BOFILL DEL FABRO

Prefeito Municipal em exercício

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em exercício